



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 24/2023

Processo SIGA Nº. PM-ADM-2023/04769

A(O) PRESIDENTE(O) E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, diante das recusas de interposição de recursos das empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço nº 24/2023**, para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 14:00 horas** do dia 19 de setembro de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem como finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, SITUADO EM NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 227/2023 E CI Nº 1991/2023 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 895585/2019 – MC/CAIXA- MINISTERIO DA CIDADANIA/CAIXA, PROJETO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL**. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pmna.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmna.ms.gov.br)

Nova Andradina - MS, 11 de setembro de 2023.

Claudio Sanches  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 107/2023 - Processo PM-ADM-2023/2521, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Objeto:** Aquisição de 02 veículos tipo passageiro 0(zero) Km, Hatch ano e modelo 2023 ou superior, para atender setor de engenharia na parte de fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Nova Andradina-MS., conforme solicitação nº 01 e 129/2023 e CI nº 1128/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP (elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/09/2023 às 10:00 horas.**

Nova Andradina – 12 de setembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023 EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 113/2023** – Processo nº **PM-ADM-2023/4756**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo **menor preço por item**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto seleção da **proposta** mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em ministrar aulas na modalidade Kung Fu tradicional, Sanda Esportivo**, conforme PM-CIN-2023/01988 e Solicitação 194/2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte através das especificações constantes no **Anexo I – termo de referência do Edital** e demais anexos, sendo **exclusivamente** para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:  
**Dia: 26/09/2023 às 07:30h (Horário Local.)**

Nova Andradina MS, 12 de setembro de 2023

Osmar F da Nobrega  
Setor de Licitações

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Sigla PM-ADM-2023/5826.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em **SEGURO PREDIAL E CONTEUDO**, para atender o Paço Municipal localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro e o depósito de artigos de almoxarifado localizado no prolongamento da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008, Rodovia MS 134, compreendendo as instalações, equipamentos eletrônicos, móveis, utensílios, material de almoxarifado, mercadorias, acervo documental, produtos e demais pertences existentes nos locais de risco, devidamente identificados na Apólice de Seguro, com cobertura de: Danos Elétricos, Incêndio e Complementares, Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore, impacto de veículos, danos morais, Responsabilidade Civil, Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado, de acordo com Comunicação Sigla Nº PM-CIN-2023/2356, bem como a **Solicitação de Compra nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 189 - 191 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, perfazendo um valor de **R\$ 15.320,44 (quinze mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

**Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Código Reduzido:** 147.

5. **Condições de entrega da Apólice:** Em até 15 (quinze) dias.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 11 de setembro de 2023.

Emerson de Matos Nantes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesas.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o **HOTEL TROPICAL LTDA-ME**. **DO OBJETO:** contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), para atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em seus eventos e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por um período de 12 meses, conforme as solicitações nº 1447/2022, 1452/2022 e 1466/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 141/2022, constante do Processo nº 107080/2022 – FLY Nº 0333.0006650/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais)**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

Dotação orçamentária: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código reduzido: 147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Dotação orçamentária: 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 82

**VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 06 de setembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças  
e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

HOTEL TROPICAL LTDA-ME.  
FRANCISCO EDIVAL GONÇALVES FREIRES  
Contratado

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Assistência  
e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME.

**DO OBJETO:** contratação empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), para atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em seus eventos e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, por um período de 12 meses, conforme as solicitações nº 1447/2022, 1452/2022 e 1466/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 141/2022, constante do Processo nº 107080/2022 – FLY Nº 0333.0006650/2022, Ata de Registro de Preços nº 075/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 20.415,00 (vinte mil quatrocentos e quinze reais).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Dotação orçamentária: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 147

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação orçamentária: 2032 - Apoio e Incentivo à Cultura  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código Reduzido: 82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação orçamentária: 2044 - Manut. E Enc. C/ Políticas Públicas da Mulher  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 113

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 06 de setembro de 2023.

### EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

### RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA – ME.

Valmir Dionísio Viana  
Contratado

### DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência  
E Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

### GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/02915

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Vilma Marques Dutra da Cruz Natal, que se encontra em Licença Maternidade.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 a 22/12/2023.

**ASSINARAM:** ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACIEL e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06498

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** BRUNA LEDIO RIBAS

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF, Elizabeth de Robiano.

**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/12/2023.

**ASSINARAM:** BRUNA LEDIO RIBAS e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06438

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** CAMILA BATISTA DOS SANTOS

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Eliane Oliveira de Souza Silva que encontra-se de licença maternidade por 180 dias.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023

**ASSINARAM:** CAMILA BATISTA DOS SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06672

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** CAMILA VIVALDO CORREA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Angélica Garcia Bilar, que encontra-se readaptada de suas funções por 180 dias.

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 22/12/2023

**ASSINARAM:** CAMILA VIVALDO CORREA e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06500

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** CAMILA QUIRINO DA ROCHA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF, Rita Ribeiro Hashinokuti.

**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/12/2023.

**ASSINARAM:** CAMILA QUIRINO DA ROCHA e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06435

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** EDNA FERREIRA FLORIANO

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição ao titular da vaga, Professor Augusto Francisco Teixeira, que encontra-se atuando na função de Diretor na E.M Prof. João de Lima Paes.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023

**ASSINARAM:** EDNA FERREIRA FLORIANO e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06710

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**CONTRATADO:** FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em vaga pura.

**VIGÊNCIA:** 11/08/2023 a 22/12/2023

**ASSINARAM:** FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06439  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SÁ  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Marinete Marques, que se encontra de Auxílio Doença.  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** GILENILDE CRISTINA CANDIDO DE SÁ e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06614  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** JESSICA DA SILVA RODRIGUES  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Adriana Silva de Oliveira Souza, que se encontra readaptada de suas funções.  
**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** JESSICA DA SILVA RODRIGUES e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06491  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** LUANA NAIELY SANTANA DE SOUZA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF, Rita Ribeiro Hashinokuti.  
**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/12/2023.  
**ASSINARAM:** LUANA NAIELY SANTANA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06712  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** MAGNA GONÇALVES LEMES  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Ana Claudia Martins da Luz, que se encontra atuando na Função de Professora Coordenadora no CEINF Paulo Silveira Fattor.  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** MAGNA GONÇALVES LEMES e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06496  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** MARIANA DOS SANTOS BISPO DA SILVA  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF, Marly Moretti Hernandez.  
**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/12/2023.  
**ASSINARAM:** MARIANA DOS SANTOS BISPO DA SILVA e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06428  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** SIDNEY ANTONIO AKUTSU  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Kelly Cristina de Campos Borba, que se encontra atuando na função de Auxiliar de Coordenação na E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade.  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** SIDNEY ANTONIO AKUTSU e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06643  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** THALITA ANTUNES DIAS  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Agente de Merenda, no CEINF Monteiro Lobato. As tarefas serão executadas no regime de 44 (Quarenta e Quatro), horas semanais, cumpridas em jornada diária de 8 (oito) horas, com intervalo de duas (2) horas, e descanso nos finais de semana ou de acordo com escala de serviço definida pelo órgão de lotação.  
**VIGÊNCIA:** 22/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** THALITA ANTUNES DIAS e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06517  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** NATALIA MARIA AGUIAR MELO  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Renata Aparecida S. Santos Costa, que se encontra desempenhando a função de Diretora na E.M. Professor Delmiro Salvione Bonin.  
**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** NATALIA MARIA AGUIAR MELO e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº:** PM-ADM-2023/06619  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
**CONTRATADO:** SANDRA CAPESSI PINHEIRO  
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR DE NÍVEL II**, em substituição à Professora Angélica Garcia Bilar, encontra-se readaptada de suas funções por 180 dias.  
**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 22/12/2023  
**ASSINARAM:** SANDRA CAPESSI PINHEIRO e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 688, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença ao servidor ADIR FERREIRA LEMES e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 175, funcionário efetivo no cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 17/08/2023 à 12/02/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 689, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SANDRA MARA DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula 4566, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 04/09/2023 à 02/11/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 04/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 690, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora ROSELI COUTO MARTINS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROSELI COUTO MARTINS**, Matrícula 4532, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 31/08/2023 à 14/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 691, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora SUZE MEIRE GONÇALVES e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SUZE MEIRE GONÇALVES**, matrícula 4513, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 23/08/2023 à 21/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2023  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 692, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora CICERA APARECIDA SANTIAGO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO**, Matrícula 892, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 21/08/2023 à 19/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 693, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora ELAINE BOM DE LIMA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELAINE BOM DE LIMA**, matrícula 3490, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 29/08/2023 à 27/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 694, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora BRUNA SOARES DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **BRUNA SOARES DA SILVA**, Matrícula 11680, funcionária temporária no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 24/08/2023 à 22/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 695, de 12 de Setembro de 2023

**Conceder auxílio-doença a servidora ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANIELE FABIANA FUSO PASCHOALIM**, Matrícula 4833, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 15/08/2023 à 13/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 696, de 12 de Setembro de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, matrícula 11431, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 22/08/2023 à 20/10/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **22/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º 1.112/2013

EDITAL Nº 20 de 12 de Setembro de 2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 03 de 22 de Março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados os **Locais de Votação da Eleição de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes - Pleito Nacional**, que realizar-se no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, horário local, por meio de processo de votação.

**Art. 1º** Locais de Eleição: A distribuição dos eleitores ficará da seguinte forma:

**I - Local 01: Distrito Casa Verde; Serviço de fortalecimento de vínculos de Nova Casa Verde:**

- EM DELMIRO SALVIONI BONIN;
- EM LUIS CLAUDIO JOSUÉ;
- EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO.

**II - Local 02: Câmara Municipal, 02 urnas:**

**Urna 01:**

- EM PROF. JOÃO DE LIMA PAES;
- EEPG FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO;
- EEPG AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO;

**Urna 02:**

- EEPG IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA;
- EEPG PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA;
- UFMS UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO DO SUL;
- EM MUNDO DA CRIANÇA;

**III - Local 03: Centro da Juventude:**

- EEPG PADRE ANCHIETA;
- EEPG MARECHAL RONDON;
- CEINF RITA RIBEIRO HASHINOKUTI;

**IV - Local 04: CEINF Marly Moretti Hernandes, 02 urnas:**

**Urna 01:**

- EM ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE;
- EEPG LUIS SOARES ANDRADE;
- EM PROFª EFANTINA DE QUADROS;

**Urna 02:**

- EM PINGO DE GENTE;
- CEINF MARLY MORETTI HERNANDES;
- EM BRINCANDO DE APRENDER.

**Art. 2º** O eleitor votará em 1 candidato.

**Art. 3º** Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas por em diário oficial do município.

**Art. 4º** Será vedado o uso de aparelhos eletrônicos para registros audiovisuais no local de votação e apuração;

**Art. 5º** Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

**Art. 6º** Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

**Art. 7º** Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral 04/10/2023.

Ana Cláudia Martins da Luz  
Presidente do CMDCA

Rua Milton Modesto, 1712 Centro CEP 79.750-000 Nova Andradina - MS  
Telefone: (67) 98427-5225 E-mail: conselhos@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 697, de 12 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor **JOSÉ WILSON DANTAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSÉ WILSON DANTAS**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Pintor da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 46, averbação de 2.837 (dois mil, oitocentos e trinta e sete) dias, correspondentes a 7 (anos) 9 (meses) e 12 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1981 a 21/12/1981, 27/9/1982 a 23/2/1983, 21/5/1986 a 1º/7/1987, 3/11/1987 a 3/7/1991 e 9/7/1991 a 30/3/1993, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (PM-ADM-2023/05979).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 256/2019**, celebrado com a Empresa: E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2023

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1967/2023  
Data do Empenho: 12/09/2023  
Ordinário



Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.340.797,77
Valor Dotação Atualizada:	2.363.740,27	Valor do empenho:	639,24
Total (A):	2.363.740,27	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.341.437,01
		Total (A - B):	22.303,26

Credor:	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		
CPF/CNPJ:	22.627.453/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV CERRO AZUL 2485 -	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	116877-0
Agência:	1187-8 - MARINGÁ	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes para o laboratório Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 23/2023 (Licitação Nº 04/2022) PM-ADM 2022/110647

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 23/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 04/2022 e ATA de Registro de Preço nº 23/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	639,24
Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.1	Número Licitação:	4/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	110647/2022
		Número Contrato:	
		Data:	30/12/2022
		Data:	09/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 12/09/2023  
Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2148/2023  
Data do Empenho: 12/09/2023  
Global

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.628.504,22	Empenhos anteriores:	6.030.331,66
Valor Dotação Atualizada:	6.765.208,38	Valor do empenho:	15.320,44
Total (A):	6.765.208,38	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.045.652,10
		Total (A - B):	719.556,28

Credor:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
CPF/CNPJ:	61.198.164/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

**Especificação:**  
Referente a contratação de empresa especializada em SEGURO PREDIAL E CONTEÚDO, para atender o Paço Municipal localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro e o depósito de artigos de almoxarifado localizado no prolongamento da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1008, Rodovia MS 134, compreendendo as instalações, equipamentos eletrônicos, móveis, utensílios, material de almoxarifado, mercadorias, acervo documental, produtos e demais pertencentes existentes nos locais de risco, devidamente identificados na Apólice de Seguro, com cobertura de: Danos Elétricos, Incêndio e Complementares, Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores, impacto de veículos, danos materiais, Responsabilidade Civil, Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/2356, bem como a Solicitação de Compra nº 240/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 189 - 191 do referido processo.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.320,44
Fundamento legal:		Número Licitação:	5826/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	5826/2023
		Número Contrato:	
		Data:	11/09/2023
		Data:	11/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 12/09/2023  
Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS  
Sec. Mun. Finanças e Gestão

### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 069/2022

Termo aditivo nº 001, ao contrato nº 69/2022 que celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e a Empresa: STAF SISTEMAS LTDA

#### I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Auro Soares de Moura Andrade, nº. 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av Antonio J.M.Andrade 1042, bairro centro, CEP 79.750.000 na cidade de Nova Andradina - MS, através de seu representante legal, o Senhor **RODRIGO TELES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 786.255.721-20, e Cédula de Identidade RG nº 25.198.266-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior, nº 891, Bairro Antonio Vendas, CEP 79.003-210 no município de Campo Grande - MS, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 069/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO E DO VALOR:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, o acréscimo do valor do presente contrato, corrigido pelo IPCA-IBGE do período, na proporção de 4,3682%, alterando o valor total para R\$ **122.085,46** (cento vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), visando o equilíbrio financeiro deste instrumento.

1.1.2. O valor mensal do contrato a partir deste aditivo será de R\$ 10.173,78 (dez mil cento setenta e três reais e setenta e oito centavos).

1.1.3. A presente alteração foi aprovada pelo Conselho Curador através do parecer constante no despacho nº 041 e parecer jurídico no despacho nº 046 do processo digital 030/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. O Contrato nº 69/2022 e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna93@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Termo aditivo nº 001/contrato 069/2022

Pág. 01

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 12 de setembro de 2023.

STAF SISTEMAS LTDA  
Rodrigo Teles de Souza  
Sócio Proprietário  
Contratada

Inst. de Previdência Social dos Serv. Mun. N. A PREVINA  
Edna Chulli  
Diretora Presidente  
Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Bruno Alves de Sales  
CPF 023.634.321-18  
Av. André Moya Peres, 60

\_\_\_\_\_  
Adriana Rodrigues Pimenta  
CPF 117.283.118-10  
Rua Santo Antônio, 1325

Termo aditivo nº 001/contrato 069/2022

Pág. 02

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com